

2684, 14.12.21, 10h03



**UGUSTO**  
VEREADOR

*Câmara Municipal de Belém*  
*Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos*  
*2º Vice Presidente*

Presidente

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - INARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Belém Institui e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - INARES, sediada neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 2021.

  
**VEREADOR AUGUSTO SANTOS – REPUBLICANOS**  
**2º VICE PRESIDENTE**



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - INARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 10.708.570/0001-94, como de utilidade pública para o Município de Belém, pois tem desempenhado valiosamente o seu papel para a comunidade em geral.

O **INARES** tem com finalidade estimular, propor, coordenar e proteger ações **DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL** no Estado do Pará, fornecer saúde e educação a população mais carente, podendo firmar convênio com Entidades Públicas, Privadas e Instituição não governamentais Nacionais e Internacionais, oportunizando para fazer os seus exames de rotina, assim evitando problemas sérios de saúde da população.

Portanto, requer-se o apoio dos nobres pares deste parlamento para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 2021.

  
**VEREADOR AUGUSTO SANTOS – REPUBLICANOS**  
**2º VICE-PRESIDENTE**